



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: PM- 221	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 4

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE GAMA FILHO		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Engenharia Química		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23026.008749/97-81		
PARECER Nº: CES 113/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 29-01-99

I - RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Gama Filho solicitou à SESu/MEC, o reconhecimento do curso de Engenharia Química, criado pela Resolução nº 70/94, do Conselho Universitário, com 50 vagas, turno noturno.

Para verificar as condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento, a SESu/MEC nomeou uma Comissão Verificadora por intermédio da Portaria nº 622/98.

O relatório da referida comissão aborda vários aspectos de funcionamento do curso, que não oferece mais o concurso vestibular há dois anos, tendo apenas "14 alunos regularmente matriculados, o que gera uma situação, no mínimo, constrangedora para estes alunos".

"A organização dos conteúdos é irregular e deficitária em relação aos conteúdos de Engenharia Química...".

O relatório faz menção à biblioteca que não apresenta uma bibliografia específica com pequena diversidade disponível. Os laboratórios específicos também apresentam deficiências para o curso, embora haja menção de um convênio entre a UGF e a UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) para uso dos laboratórios.

O corpo docente do curso, "embora com alguma qualificação na área básica, é contratado em tempo parcial"; o coordenador tem regime de 40 horas.

Pelas deficiências apresentadas, a comissão não recomenda o curso de Engenharia Química da UGF na forma apresentada. Como alternativa propõe que dois caminhos poderão ser seguidos: "o primeiro é no sentido de oferecer um diploma de nível superior aos alunos que irão completar a proposta inicial da UGF, de um curso de 04 anos de duração. Embora deficitária para um curso de engenharia química, a proposta curricular, as instalações laboratoriais e o corpo docente são suficientes para um curso de Química Industrial".

"O segundo caminho é manter o curso de Engenharia Química, sendo necessária, no entanto, alteração na estrutura curricular para complementar conteúdos já ministrados. Desta forma, sugere-se que o curso passe a ter 06 anos ao todo, como é prática comum nos cursos de engenharia noturnos. Assim, pode-se, mediante uma nova verificação, RECOMENDAR O CURSO."

113/99

A COTEC/SESu/MEC, por meio de ofício, solicitou a Universidade manifestação sobre as recomendações estabelecidas no relatório da Comissão Verificadora.

Em resposta, o Pró-Reitor Acadêmico encaminhou expediente manifestando-se sobre o interesse de tomar providências imediatas para atender todas as exigências constantes do processo.

O interesse primeiro da instituição "é possibilitar que os quatorze alunos de Engenharia Química possam vir a alcançar seus objetivos pessoais, ou seja, a graduação em Engenharia Química na UGF".

"Possibilitaremos ainda a obtenção do grau de Químico Industrial aos alunos que cumprirem o curso, em seu atual formato, com base na recomendação da Comissão Avaliadora".

"Ao final do presente período letivo (98.2) o aluno LUIS FELIPE GARCIA MELO terá, caso obtenha aprovação, concluído o atual fluxograma, devendo, pois receber o grau de Químico Industrial, desde que o Conselho Nacional de Educação assim o entenda."

"Esclarecemos ainda que o Convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo, possibilita aos quatorze alunos a utilização, em suas aulas práticas, de todas as instalações laboratoriais da UERJ, as mesmas que formam Engenheiros Químicos da UERJ que foram visitadas pela Comissão."

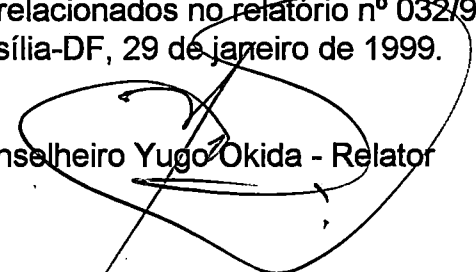
Com base na manifestação apresentada pela Universidade Gama Filho, a SESu/MEC "recomenda o reconhecimento do curso com a denominação de Química Industrial, unicamente para efeito de registro de diploma dos 14 alunos relacionados neste Relatório".

"Caso a Universidade tenha interesse em continuar oferecendo o curso de Engenharia Química, deverá atender todas as recomendações constantes do relatório da Comissão Verificadora e solicitar nova visita para o reconhecimento deste curso".

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso ministrado pela Universidade Gama Filho, mantida pela Sociedade Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com a denominação de Química Industrial, unicamente para efeito de registro de diploma dos 14 (quatorze) alunos relacionados no relatório nº 032/99 SESu/COTEC/MEC.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1999.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 1999.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Acompanhamos o voto do Relator porque:

- Não devem ser prejudicados os alunos que já concluíram seus estudos e assim não poderão mais beneficiar-se das melhorias que se fazem indispensáveis no curso;
- A Comissão Verificadora entende que os estudos realizados correspondem à formação em Química Industrial.

Conselheiros : Jacques Velloso

Silke Weber

C.A.

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 032 /99

Processo nº : 23026008749/97-81
Interessada : SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO
CGC : 33.809.609/0001-65
Assunto : Reconhecimento de curso ministrado pela Universidade Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

F- HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Gama Filho solicitou a esta Secretaria, através da DEMEC/RJ, o reconhecimento do curso de Engenharia Química, ministrado por aquela Universidade, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O curso foi criado pela Resolução nº 302, de 21 de novembro de 1994, do Conselho de Ensino e Pesquisa, homologada pelo Conselho Universitário, mediante Resolução nº 70, de 27 de novembro de 1994, com 50 vagas, para funcionar no turno noturno.

A Universidade Gama Filho, mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho, foi reconhecida pelo Decreto nº 70.330, de 24 de março de 1972.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, de acordo com a Portaria nº 622, de 14 de maio de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Ariovaldo Bolzan, da Universidade Federal de Santa Catarina, Argemiro Resende Secchi, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Almir Cabral Pestana, TAE/DEMEC/RJ. A Comissão Verificadora visitou a Universidade e apresentou relatório com Parecer, nos seguintes termos:

A organização curricular do curso é extremamente deficitária em vários aspectos, o curso, a despeito de ser noturno, está previsto para ser integralizado em 04 anos, ou seja somente 08 semestres. O vestibular de admissão ao curso está suspenso a 02 anos, tendo somente 16 alunos regularmente matriculados, o que gera uma situação, no mínimo, constrangedora para estes alunos. A organização dos conteúdos é bastante irregular e deficitária em relação aos conteúdos de Engenharia Química, principalmente, fenômenos de transporte, operações unitárias, reatores químicos e termodinâmica, sem citar conteúdos mais modernos como controle e simulação de processos e engenharia bioquímica.

A biblioteca da UGF não faz empréstimos de livros, permitindo apenas uma consulta local. Há pouco acesso aos livros texto do curso por parte dos alunos, visto a pequena diversidade disponível na bibliografia de formação profissional da área de engenharia química.

Há uma ausência quase total de laboratórios específicos dos cursos de engenharia química. Existe apenas um laboratório para ensaios termofluidodinâmicos, que pode ser usado em uma parte do conteúdo da disciplina de fenômenos de transporte. Há, na documentação apresentada, menção de um convênio entre a UGF e UERJ (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) para uso de laboratórios. No entanto, este convênio não supre a deficiência apontada por se tratar de um convênio com o Instituto de Química da UERJ, onde está previsto o uso de laboratórios de química analítica, orgânica etc.

O corpo docente, embora com alguma qualificação na área básica, é contratado em tempo parcial, com a grande maioria em regime de tempo menor que 20 horas, sendo somente o coordenador em regime de 40 horas. A coordenação é ocupada por um professor cuja formação é de químico industrial, com nenhuma experiência profissional na área de engenharia química.

A ausência dos conteúdos citados com os seus respectivos laboratórios e a forma com que o ponto de engenharia química que consta no currículo está sendo ministrado compromete de forma quase irreversível a formação de engenheiro destes 16 (dezesseis) alunos que cursam engenharia química na UGF.

Diante deste quadro, esta comissão NÃO RECOMENDA o curso de Engenharia Química da UGF na forma apresentada. No entanto, com a intenção de apresentar opções frente a situação atual, pode-se sugerir dois caminhos a seguir. O primeiro, é no sentido de oferecer um diploma de nível superior aos alunos que irão completar a proposta inicial da UGF, de um curso de 04 anos de duração. Embora deficitária para um curso de engenharia química, a proposta curricular, as instalações laboratoriais e o corpo docente da UGF são suficientes para um curso de Química Industrial. Desta forma, esta comissão RECOMENDA o curso da UGF como um curso de QUÍMICA INDUSTRIAL. O segundo caminho é manter o curso como de Engenharia Química, para isso algumas alterações na estrutura curricular são necessárias para complementar conteúdos já ministrados. Desta forma, sugere-se que o curso passe a ter 06 anos ao todo, como é prática comum nos cursos de engenharia noturnos. Assim, pode-se, mediante uma nova verificação, RECOMENDAR O CURSO. Para que se possa seguir na direção do segundo caminho apontado acima, a Comissão Verificadora sugere a contratação de professores, com formação em Engenharia Química, de preferência com o título de mestre, para complementar o corpo docente do curso dos nove tópicos de disciplinas especificadas no seu relatório.

II - MERITO

A COTEC/SESu/MEC, através do ofício nº 7.882, de 14 de outubro de 1998, solicitou à Universidade Gama Filho manifestação sobre as recomendações estabelecidas no relatório da Comissão Verificadora.

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Gama Filho encaminhou expediente manifestando-se nos seguintes termos:

a) Nosso compromisso primeiro é possibilitar que os quatorze alunos que estão cursando Engenharia Química (relação a seguir) possam vir a alcançar seus objetivos pessoais, ou seja, a graduação em Engenharia Química na UGF:

André Luiz Wargas de Oliveira

Andréa Martins Cury

Andreia Macedo de Azevedo

Cristiane de Queiroz Oliveira

Cleyde Bittencourt Cardoso

Fábio Souza Barcellos

Luis Felipe Garcia Melo

Júlio César Leal Vilas Perez

Marcos André Josephino Silva Vieira

Paulo Ricardo Moreira dos Santos

Rafael de Barros Vilardo

Renata da Silva Mattos

Ruster Gonçalves Vieira

Webster Baroni de Albuquerque

b) Providenciaremos de imediato o atendimento a todas as exigências constantes do processo, quais sejam: alterações e inclusões curriculares; contratação de docentes (mestres e ou doutores) com formação em Engenharia Química para o atendimento das novas disciplinas exigidas; criação da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado compondo o Curso em 10 períodos (cinco anos letivos), com aulas noturnas de cinquenta minutos e aos sábados pela manhã, o que excede as 3.600 horas exigidas pela Resolução 48/76 ainda vigente.

c) Possibilitaremos ainda a obtenção do grau de Químico Industrial aos alunos que cumprirem o curso, em seu atual formato, com base na recomendação da Comissão Avaliadora.

Ao final do presente período letivo (98.2) o aluno LUIS FELIPE GARCIA MELO terá, caso obtenha aprovação, concluído o atual fluxograma, devendo, pois, receber

o grau de Químico Industrial, desde que o Conselho Nacional de Educação assim o entenda. =

23
CIB

Esclarecemos ainda que o Convênio com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo, possibilita aos quatorze alunos a utilização, em suas aulas práticas, de todas as instalações laboratoriais da UERJ, as mesmas que formam Engenheiros Químicos da UERJ que foram visitadas pela Comissão.

Com base na manifestação apresentada pela Universidade Gama Filho, esta Secretaria recomenda o reconhecimento do curso com a denominação de Química Industrial, unicamente para efeito de registro de diploma dos 14 alunos relacionados neste relatório. Caso a Universidade tenha interesse em continuar oferecendo o curso de Engenharia Química, deverá atender todas as recomendações constantes do relatório da Comissão Verificadora e solicitar nova visita para o reconhecimento deste curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora; B - Corpo docente; C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento de curso ministrado pela Universidade Gama Filho, mantida pela Sociedade Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com a denominação de Química Industrial, unicamente para efeito de registro de diploma dos 14 alunos relacionados neste relatório.

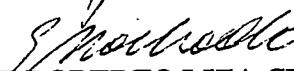
À consideração superior.

Brasília, 20 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA

Gerente de Projetos/DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23026.008749/97-81

Instituição: Universidade Gama Filho

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Química Industrial	Sociedade Gama Filho	50	Noturno	Seriado Semestral	3.600h/a	04 anos	06 anos

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Nuclear, Engenharia Econômica	02
Livre docente	Um professor	01
Mestres	Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica (3), Química Analítica Inorgânica, Engenharia da Produção, Matemática, Ciências (2), Psicologia Escolar, Engenharia Química	11
Especialistas	Docência Universitária (2), Ciências Ambientais, Metodologia do Ensino Superior	04
Graduados	Química (3), Engenharia Elétrica	04
TOTAL		22
A grande maioria dos professores está contratado em tempo parcial, com menos de 20 horas semanais.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

O curso dispõe de amplas instalações, com salas de aula dotadas de mobiliário confortável. A Comissão Verificadora informou que instalações especiais (Usinas Piloto, Escritório para Atividades de Extensão, etc) e/ou existência de convênios para uso de instalações e equipamentos não atendem as necessidades do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição informou que no Centro Tecnológico (Prédio AR) há cinco laboratórios. Além destes, a UGF possui mais seis laboratórios perfazendo o total de onze laboratórios. Os cinco laboratórios de Informática que atendem o curso de Engenharia Química possuem microcomputadores, cuja configuração dos equipamentos encontra-se relacionada no Volume II. A Universidade informou que mantém convênio com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro para que os seus alunos possam realizar estágio nos laboratórios do curso Engenharia Química da UERJ.

BIBLIOTECA

A biblioteca Central da Universidade Gama Filho funciona de segunda a sexta feira das 7:00 às 21:00 horas e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas. O acervo do curso de Engenharia Química encontra-se relacionado no volume levantamento bibliográfico, anexo ao processo.

PROFESSOR	TITULAÇÃO
Aristóteles Tarcísio de Souza	Doutorado
Elton Caldas	Livre Docência
Gisélia Clarice Eirado de Almeida	Mestrado
Jorge Fernando Tavares Matteus da Costa	Mestrado
Lilian Pantoja Sosman	Doutorado
Luiz Carlos Vieira Miragaia	Especialização
Maria de Fátima Silva Machado	Mestrado
Marina Lúcia Nogueira Monnerat	Mestrado
Norma Regina Gomes	Mestrado
Sérgio José Corrêa	Mestrado

NÍVEL DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

CATEGORIA	QUANTIDADE
ESPECIALIZAÇÃO	01
MESTRADO	06
DOCTORADO	02
LIVRE DOCÊNCIA	01
TOTAL	10

TITULAÇÃO / CARGA HORÁRIA POR DOCENTE EM 98.1

PROFESSOR	TITULAÇÃO	C.H. NO CURSO	C.H. NO DEPARTAMENTO
Adilson Augusto Baptista	Mestrado	05	12
Claúdio Luiz de Oliveira	Doutorado	07	16
Dalva Cristina Baptista do lago	Mestrado	13	13
Maria de Lourdes Martins Magalhães	Mestrado	13	19
Neuza do Amaral Chaves	Mestrado	08	08
Roberto Alves Guimarães	Graduação	04	04
Rosangela Amado de Souza	Especialização	09	21
Sérgio Paulo de Melo Bendelá	Mestrado	16	20
Tânia Mara Pereira dos Santos Dias	Especialização	08	14
Teresa de Jesus Manuel	Graduação	06	08
Vera Lúcia Correia Ornellas	Especialização	02	08
Vicente Barroso	Graduação	19	34

NÍVEL DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

CATEGORIA	QUANTIDADE
GRADUAÇÃO	03
ESPECIALIZAÇÃO	04
MESTRADO	04
DOUTORADO	01
TOTAL	12

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	ANTIGO REGENTE (PROFESSOR) VOLUME 1	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	ATUAL REGENTE (PROFESSOR) VOLUME 2	QUALIFICAÇÃO DOCENTE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
ADM 134	Administração Aplicada à Engenharia	Agamemnon Rocha Souza	Incompatibilidade de Horário	Jorge Fernando Tavares Mattoso da Costa	Mestre	Filosofia
ENC 194	Fundamentos de Engenharia de Segurança	Hamilton Bezerra Fraga da Silva	Licença sem Vencimentos	Paulo Renato da Silva Pantoja	Especialização	Docência Universitária
MAT 135	Geometria Analítica e Cálculo Vetorial	César Luiz Farah	Incompatibilidade de Horário	Fernando José Vieira Carneiro	Especialização	Matemática
MAT 136	Cálculo Básico	César Luiz Farah	Incompatibilidade de Horário	Maria de Fátima Silva Machado	Mestre	Engenharia de Sistemas (Pesquisa Operacional em Matemática Aplicada)
EDU 121	Tec. do Estudo e Pesquisa	Omitido (falha digitação)	_____	Marina Lúcia Nogueira Monnerat	Mestre	Psicologia Escolar
FIS 117	Mecânica I	Omitido (falha digitação)	_____	Paulo Henriques	Especialização	Docência Universitária
LEA 101	Expressão Oral Escrita A	Omitido (falha digitação)	_____	Marília Lúcia Araújo do Espírito Santo	Especialização	Docência Universitária

1º CICLO GERAL DE ESTUDOS

1º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
MAT 136	Cálculo Básico	05	75
LEA 101	Expressão Oral Escrita A	04	60
MAT 135	Geometria Analítica e Cálculo Vetorial	03	45
FIS 101	Física Geral	06	90
QUI 102	Química Geral	06	90
RAF 101	Geometria Descritiva I	04	60
ENC133	Introdução as Ciências Exatas e Tecnologia	02	30

2º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
FIS 117	Mecânica I	04	60
EDU 121	Tec. Do Estudo e Pesquisa	04	60
RAF 115	Desenho Técnico	04	60
MAT 142	Álgebra Linear	03	45
QUI 105	Química Geral II	04	60
FIS 102	Física I	06	90
MAT 141	Cálculo I	05	75

44

3º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
QUI 122	Química Analítica Qualitativa I	04	60
QUI 129	Química Inorgânica I	04	60
QUI 126	Química Orgânica I	04	60
FIS 138	Física II	06	90
MAT 115	Processamento de Dados I	04	60
MAT 119	Cálculo II	05	75
EME 125	Fenômeno de Transportes	03	45

4º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
QUI 123	Química Analítica Qualitativa II	06	90
QUI 130	Química Inorgânica II	05	75
QUI 127	Química Orgânica II	05	75
FIS 139	Física III	06	90
MAT 138	Cálculo III	04	60
MAT 120	Probabilidade e Estatística	04	60

QUI 124	Química Analítica Quantitativa I	05	75
EME 134	Resistência dos Materiais	05	75
QUI 128	Química Orgânica III	05	75
QUI 134	Química Biológica Geral	04	60
QUI 131	Físico - Química I	04	60
MAT 137	Cálculo Numérico	03	45
EME 104	Ciências dos Materiais	05	75

6º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
QUI 125	Química Analítica Quantitativa II	05	75
ELE 129	Instalações Elétricas	04	60
QUI 137	Processos Inorgânicos Básicos	05	75
QUI 135	Microbiologia Industrial	05	75
QUI 132	Físico - Química II	05	75
QUI 145	Instrumentação Industrial	05	75

QUI 147	Análise Instrumental	04	60
QUI 140	Operações Unitárias I	04	60
QUI 138	Processos Orgânicos Básicos	05	75
QUI 136	Processos Bioquímicos	05	75
QUI 133	Físico - Química III	05	75
QUI 146	Cinética e Cálculo de Reatores	03	45
QUI 106	Ciências Ambientais	02	30

57

8º Período			
Código da Disciplina	Nome	Créditos	Carga Horária
ENC 194	Fundamentos de Engenharia de Segurança	02	30
QUI 141	Operações Unitárias II	04	60
QUI 139	Processos Inorgânicos e Orgânicos	08	120
ADM 134	Administração Aplicada à Engenharia	03	45
ECO 123	Economia Aplicada à Engenharia	03	45
QUI 144	Controle de Processos Industriais	05	75
QUI 142	Projetos e Processos na Indústria Química	06	90
QUI 152	Projeto Final	03	45